



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 034/2021.**

Igrejinha, 28 de junho de 2021.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

PROTÓCOLO  
034/21  
Protocolado em 29/06/2021  
Diretor

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 034/2021, que "Inclui dispositivos na Lei nº 4.801 de 08 de dezembro de 2015 que "Dispõe sobre a política municipal de incentivos fiscais e econômicos para empresas e institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Igrejinha".

A economia foi intensamente impactada por essa crise sanitária sem precedentes causada pelo cenário atípico da pandemia da COVID-19, iniciada no país em março de 2020.

Diante das medidas de isolamento social decretadas pelo governo estadual e pelo órgão regulador de vigilância sanitária, foi escancarado no país um cenário de desigualdade social e de crise econômica, que contribuiu para a redução do número de postos de trabalho também no nosso Município em 2020.

Com o tempo e o relaxamento das medidas de isolamento social, os diversos setores puderam retornar às atividades. O desafio, então, vem sendo enfrentar a crise econômica que o país vem vivenciando, na tentativa de retomada da economia do Brasil ao patamar pré-pandemia.

Assim, a inclusão do § 5º visa estimular e manter os empregos já existentes no nosso Município, uma vez que há uma expectativa de retomada da atividade industrial, permitindo que as empresas tenham a possibilidade de manter o auxílio de subvenção, sem o incremento de funcionários.

Pelos fatos apresentados, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Joel Leandro Wilhelm**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento Econômico

**Leandro Marciano Horlle**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,  
WILLIAN DA SILVA PROCKSCH,  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## PROJETO DE LEI Nº 034/2021.

Inclui dispositivos na Lei nº 4.801 de 08 de dezembro de 2015 que "Dispõe sobre a política municipal de incentivos fiscais e econômicos para empresas e institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Igrejinha".

**Art. 1º** Fica acrescido o § 5º ao art. 20 da Lei nº 4.801 de 08 de dezembro de 2015 que "Dispõe sobre a política municipal de incentivos fiscais e econômicos para empresas e institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Igrejinha", com a seguinte redação:

**Art. 20**.....

§ 5º Durante o período de vigência do estado de calamidade pública ocasionado pelo novo Coronavírus (COVID-19), poderá ser prorrogada a concessão do ressarcimento econômico de aluguel, sem o incremento de funcionários mencionado no § 4º."

**Art. 2º** As demais disposições da Lei nº 4.801, de 2015 permanecem com a redação inalterada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 28 de junho de 2021.

**Leandro Marciano Horlle**  
Prefeito

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS